



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Mestrado de Direito e Ciência Jurídica

1. Nome da Unidade curricular:

Direitos Fundamentais (Turma B)

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral Anual
Horas de Trabalho: 80h Seminário (2h semanais)
Créditos ECTS: 18

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

João Miranda

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Não aplicável

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

O tema do seminário da unidade curricular de Direitos Fundamentais é o estudo dos “Direitos Sociais”.

O objetivo do seminário envolve o estudo dos direitos sociais na dogmática dos direitos fundamentais. Pretende-se que os estudantes desenvolvam o conhecimento dos principais problemas colocados pela consagração de direitos sociais na Constituição portuguesa, avaliando se a respetiva proteção tem sido realizada dentro dos parâmetros constitucionais ou se, pelo contrário, a sua defesa tem ficado aquém por via da sua menor relevância em comparação com os direitos, liberdades e garantias. Embora se parta do quadro doutrinário nacional, o debate extravasa as nossas fronteiras, sendo necessário analisar a proteção que tem sido oferecida a estes direitos por outros ordenamentos jurídicos. Entre os temas a abordar nas aulas contam-se, designadamente o da dogmática unitária ou binária dos direitos fundamentais, o dos custos dos direitos sociais e a reserva do financeiramente possível, o da relevância jurídica dos direitos sociais, o dos deveres estatais em matéria de direitos sociais ou o dos limites da atuação dos Tribunais para garantia dos direitos sociais.

O objetivo da disciplina consiste em fornecer aos estudantes as ferramentas necessárias para uma compreensão das temáticas jurídicas mais sensíveis em matéria de direitos sociais, mediante o seu necessário enquadramento doutrinário e por via da análise e debate em aula de decisões do Tribunal Constitucional português, de tribunais administrativos, do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e do Tribunal de Justiça da União Europeia.

Privilegia-se, portanto, não tanto a extensão dos conteúdos transmitidos aos estudantes numa perspetiva esgotante, mas sobretudo uma abordagem problematizante das questões centrais que, neste domínio, marcam as preocupações da comunidade jurídica. Consequentemente, em função dos interesses de investigação dos estudantes, poderá haver matérias do programa da unidade curricular mais desenvolvidas em detrimento de outras.

6. Conteúdos programáticos:

Introdução:
§ 1.º Estado Social, princípio da socialidade e direitos sociais
1.1 A questão social
1.2. O Estado Social: a influência de concepções político-económicas sobre a positivação de direitos fundamentais de carácter social
1.3. A consagração de direitos sociais nas Constituições portuguesas, na Constituição brasileira de 1988 e em outras Constituições estrangeiras
2.º § Os grandes debates sobre os direitos sociais
2.1. Distinção entre regimes constitucionais aplicáveis a direitos, liberdades e garantias e direitos sociais ou dogmática unitária dos direitos fundamentais
2.2. Os custos dos direitos sociais e a reserva do financeiramente possível



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- 2.3. Direitos sociais como meros direitos positivos
- 2.4. Direitos sociais e garantia de um mínimo social
- 2.5. Direitos sociais e proibição do retrocesso social
- 2.6. Direitos sociais, proibição do excesso e razoabilidade
- 2.7. Deveres estatais em matéria de direitos sociais
- 2.8. A jurisprudência da crise e os direitos sociais
- 2.9. Direitos sociais e ativismo judiciário
- 2.10. A garantia da efetividade dos direitos sociais pela Administração Pública
- § 3.º A efetividade jurisdicional dos direitos sociais
- 3.1. Os poderes e o âmbito do controlo da constitucionalidade pelo Tribunal Constitucional
- 3.2. O espaço de tutela pelos tribunais administrativos
- 3.3. A proteção internacional pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos
- 3.4. A proteção europeia pelo Tribunal de Justiça da União Europeia
- § 4.º Direitos sociais em especial
- 4.1. O direito à saúde
- 4.2. O direito à educação
- 4.3. O direito à habitação
- § 5.º A concretização de políticas públicas de direitos sociais
- 5.1. As políticas públicas ao serviço dos direitos sociais
- 5.2. As políticas públicas da saúde, da educação e da habitação

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

O principal objetivo da disciplina consiste em proceder ao enquadramento constitucional dos direitos sociais. A preparação dos estudantes para intervir nos principais debates suscitados em aula depende de uma adequada compreensão dos grandes temas da Teoria Geral dos Direitos Fundamentais e do conhecimento das pré-compreensões ou fundamentos teóricos que a eles subjazem. Na exposição das matérias, procurar-se-á fomentar a realização de debates sobre temas do programa, tomando, fundamentalmente, como ponto de partida textos de autores nacionais e estrangeiros de referência, bem como as decisões de Tribunais Constitucionais, com especial atenção para o português, de tribunais administrativos, do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e do Tribunal de Justiça da União Europeia.

8. Metodologias de ensino:

As aulas serão tendencialmente interativas, estimulando-se uma participação informada e construtiva dos alunos. Para o efeito, será indicado um conjunto de leituras a efetuar para cada aula, designadamente de elementos bibliográficos e jurisprudenciais. Procurar-se-á promover a discussão e a análise crítica dos elementos previamente estudados. Este modelo de aulas funcionará até ao fim do primeiro semestre. Por outro lado, os estudantes serão convidados a aprofundar um determinado tema, apresentando-o no segundo semestre em aula, que constituirá o relatório final de mestrado.

9. Avaliação:

A avaliação assenta nos seguintes elementos:

- Participação nas aulas e intervenção em debates (20%);
- Apresentação de recensão escrita (10%)
- Apresentação oral de um relatório sobre tema do programa (20%);
- Relatório escrito sobre tema do programa (50%).

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

No âmbito de um mestrado de investigação, é fundamental que os estudantes desenvolvam um espírito crítico. Mais do que transmitir uma vasta quantidade de informação, importa garantir que quem frequenta esta unidade curricular assimila plenamente os fundamentos e as finalidades dos institutos jurídicos estudados ao longo do ano letivo. Daí a importância da interatividade das aulas e da participação empenhada dos estudantes. Não se pretende que estes sejam destinatários passivos de ensinamentos já longamente consolidados, mas antes que sejam capazes de dialogar criticamente sobre temas relacionados com a compreensão dos direitos sociais no quadro da Teoria Geral dos Direitos Fundamentais.

Para estimular ainda mais o espírito crítico dos estudantes, estes serão convidados a aprofundar uma determinada matéria à sua escolha, refletindo sobre a mesma num relatório escrito.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

A parte letiva do mestrado deve constituir uma primeira fase do percurso escolar no 2.º ciclo, pelo que se procurará abrir horizontes e lançar pistas para a investigação necessária à obtenção do grau de mestre. Para tanto, a elaboração de um relatório escrito sobre um tema do programa escolhido pelo estudante assume uma relevância fundamental para a avaliação e pretende constituir, se esse for o entendimento do estudante, uma projeção do que poderá ser o trabalho final de mestrado. Mesmo que isso não aconteça, o relatório constitui um elemento fundamental para testar o domínio desta área jurídica e para a demonstração da capacidade de investigação.

11. Bibliografia principal:

Sem prejuízo da indicação de obras específicas para tratamento das matérias lecionadas durante as aulas, recomenda-se a consulta da seguinte bibliografia principal em língua portuguesa para primeira aproximação ao tema do seminário:

- ANDRADE, José Carlos Vieira de, *Os direitos fundamentais na Constituição portuguesa de 1976*, 6.ª edição, Coimbra, 2019.
- BOTELHO, Catarina Santos, *Os direitos sociais em tempos de crise. Ou visitar as normas programáticas*, Coimbra, 2017.
- CANOTILHO, J. J. Gomes, ; *Constituição dirigente e vinculação do legislador*, Coimbra, 1982; *Tomemos a sério os direitos económicos, sociais e culturais*, in *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Vol. Especial de Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor A. Ferrer Correia*, 1991, pp. 461 e ss.; *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, Coimbra, 2003
- CANOTILHO, J. J. Gomes / MOREIRA, Vital, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, I, 4.ª edição, Coimbra, 2007.
- MIRANDA, Jorge, *Direitos fundamentais*, 3.ª edição, Coimbra, 2020.
- MIRANDA, Jorge / MEDEIROS, Rui, *Constituição portuguesa anotada*, I, 2.ª edição, Coimbra, 2010.
- MORAIS, Carlos Blanco de, *Curso de Direito Constitucional. Teoria da Constituição*, II, 2018.
- NOVAIS, Jorge Reis, *Direitos sociais. Teoria jurídica dos direitos sociais enquanto direitos fundamentais*, 2.ª edição, Lisboa, 2017; *Uma Constituição, dois sistemas? Direitos de liberdade e direitos sociais na Constituição portuguesa*, Coimbra, 2020.
- OTERO, Paulo, *Direito Constitucional Português. Identidade Constitucional*, I, Coimbra, 2017.
- QUEIROZ, Cristina, *Direitos fundamentais sociais. Funções, âmbito, conteúdo, questões interpretativas e problemas de justiciabilidade*, 2.ª edição, Lisboa, 2020.
- RIBEIRO, Joaquim de Sousa, *Direitos sociais e vinculação do legislador*, Coimbra, 2021.
- SAMPAIO, Jorge Silva, *O controlo jurisdicional das políticas públicas de direitos sociais*, Coimbra, 2014.
- SARLET, Ingo, *A eficácia dos direitos fundamentais. Uma Teoria Geral dos Direitos Fundamentais na Perspectiva Constitucional*, 11.ª edição, Porto Alegre, 2012.
- SILVA, Jorge Pereira da, *Direitos Fundamentais. Teoria Geral*, Lisboa, 2018.
- VIEIRA, Mónica Brito / SILVA, Filipe Carreira da, *O momento constituinte. Os direitos sociais na Constituição*, Coimbra, 2010.

12. Observações:

Nada a assinalar